



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO
ESTADO DE MATO GROSSO

www.camposdejulio.mt.gov.br



CAMPOS DE JÚLIO
COMPROMISSO COM O POVO

DECRETO Nº. 015, DE 24 DE JANEIRO DE 2019.

ESTABELECE O CALENDÁRIO DE FERIADOS, PONTOS FACULTATIVOS E RECESSO NATALINO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DE JÚLIO PARA O EXERCÍCIO DE 2019.

RAIMUNDO PINHEIRO NUNES, Prefeito em exercício do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais previstas no artigo 148, inciso I, alínea "b" da Lei Orgânica Municipal (LOM);

CONSIDERANDO que o município de Campos de Júlio possui datas de feriados instituídos mediante lei municipal que torna distinto do calendário nacional;

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer no calendário do município os feriados, pontos facultativos e recesso natalino do presente exercício;

CONSIDERANDO ainda a necessidade de planejamento antecipado de todos os órgãos públicos municipal;

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer oficialmente o calendário de feriados, pontos facultativos e recesso natalino do Município de Campos de Júlio, a ser promovidos pelo Poder Público e por entidades privadas, conforme segue:

JANEIRO	DATA	REFERÊNCIA
NACIONAL	01/terça-feira	Confraternização universal

FEVEREIRO	DATA	REFERÊNCIA
XXX	XXX	XXX

MARÇO	DATA	REFERÊNCIA
PONTO FACULTATIVO	4/segunda-feira	Carnaval
NACIONAL	5/terça-feira	Carnaval
PONTO FACULTATIVO	6/quarta-feira (Das 7:00 às 11:00h)	Cinzas

ABRIL	DATA	REFERÊNCIA
PONTO FACULTATIVO	18/quinta (das 13h às 17h)	Paixão de Cristo
NACIONAL	19/sexta-feira	Paixão de Cristo
NACIONAL	21/domingo	Tiradentes

MAIO	DATA	REFERÊNCIA
------	------	------------



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO
ESTADO DE MATO GROSSO

www.camposdejulio.mt.gov.br



CAMPOS DE JÚLIO
COMPROMISSO COM O POVO


NACIONAL	01/quarta-feira	Dia do Trabalho
JUNHO	DATA	REFERÊNCIA
PONTO FACULTATIVO	20/quinta-feira	Corpus Christi
PONTO FACULTATIVO	21/sexta-feira	Corpus Christi
JULHO	DATA	REFERÊNCIA
XXX	XXX	XXX
AGOSTO	DATA	REFERÊNCIA
XXX	XXX	XXX
SETEMBRO	DATA	REFERÊNCIA
MUNICIPAL	7/sábado	Dia do Evangélico
NACIONAL	7/sábado	Independência do Brasil
OUTUBRO	DATA	REFERÊNCIA
NACIONAL	12/sábado	Nossa Srª Aparecida
PONTO FACULTATIVO	28/segunda-feira	Dia do Servidor Público Municipal
NOVEMBRO	DATA	REFERÊNCIA
NACIONAL	02/sábado	Finados
NACIONAL	15/sexta-feira	Proclamação da República
ESTADUAL	20/quarta-feira	Consciência Negra
MUNICIPAL	27/quarta-feira	Padroeira do Município
MUNICIPAL	28/quinta-feira	Aniversário do Município
DEZEMBRO	DATA	REFERÊNCIA
NACIONAL	25/terça-feira	Natal
PONTO FACULTATIVO	23/segunda-feira a 5/01/2020/domingo	Recesso natalino

Art. 2º Excluem-se do ponto facultativo os serviços essenciais e de interesse público, prestados pelo município à população, que deverão ser realizados normalmente, como atendimento em hospitais, serviços de obras, coleta de lixo, limpeza urbana e congêneres.

Parágrafo único. Ficam suspensos nos períodos referidos nesse decreto os prazos estabelecidos em lei municipal ou fixados para a prática de atos decorrentes de processos administrativos de qualquer natureza.

Art. 3º Esse decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Campos de Júlio, 24 de janeiro de 2019.


RAIMUNDO PINHEIRO NUNES
Prefeito em exercício